



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

**LEI Nº 545/2017**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA E DESPESA DO MUNICÍPIO  
DE BELA VISTA DA CAROBA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2018.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

**Art. 1º** - O orçamento fiscal do município de BELA VISTA DA CAROBA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2018, estimada a Receita em **R\$ 14.914.312,56** (quatorze milhões, novecentos e quatorze mil trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) e fixa a Despesa em **R\$ 14.914.312,56** (quatorze milhões, novecentos e quatorze mil trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

**Consolidada**

RECEITAS CORRENTES	R\$ 14.882.812,56
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 31.500,00

**Total geral: R\$ 14.914.312,56**

**Art. 3º** - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme os seguintes desdobramentos:

**POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 – Legislativa	R\$ 916.500,00
04 - Administração	R\$ 2.133.000,00
06 – Segurança Pública	R\$ 1.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 986.550,00
10 - Saúde	R\$ 3.436.162,56
12 – Educação	R\$ 3.748.150,00
13 - Cultura	R\$ 10.600,00
15 - Urbanismo	R\$ 2.224.500,00
17 - Saneamento	R\$ 5.300,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

20 - Agricultura	R\$ 942.200,00
22 - Indústria	R\$ 10.600,00
26 - Transporte	R\$ 30.600,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 141.400,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 199.500,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 122.850,00
<b>Total geral:</b>	<b>R\$ 14.914.312,56</b>

**POR SUBFUNÇÕES**

031 – Ação Legislativa	R\$ 916.500,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$ 202.800,00
122 – Administração Geral	R\$ 2.389.400,00
123 – Administração Financeira	R\$ 511.000,00
124 – Controle Interno	R\$ 49.300,00
182 – Defesa Civil	R\$ 1.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 11.700,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 3.200,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 145.300,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 826.350,00
301 - Atenção Básica	R\$ 1.973.430,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 982.832,56
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 124.250,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 175.750,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 32.200,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 2.446.150,00
365 - Educação Infantil	R\$ 981.300,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 66.000,00
367 - Educação Especial	R\$ 34.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 10.600,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 229.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 1.732.800,00
511 - Saneamento Básico Rural	R\$ 5.300,00
512 – Sanemaneto Básico Urbano	R\$ 190.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 5.400,00
606 - Extensão Rural	R\$ 253.300,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$ 37.800,00
661 - Promoção Industrial	R\$ 10.600,00
751 – Conservação de Energia	R\$ 66.700,00
752 – Energia Elétrica	R\$ 6.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 30.600,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 23.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

813 – Lazer	R\$ 118.200,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 199.500,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 122.850,00
<b>Total geral:</b>	<b>R\$ 14.914.312,56</b>

**POR PROGRAMA**

1 - Gestão e Apoio Legislativo	R\$ 916.500,00
2 - Gestão e Apoio Administrativo	R\$ 2.133.000,00
3 - Preservação da Natureza Manutenção da Vida	R\$ 5.400,00
4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Município	R\$ 952.800,00
5 - Educação de Qualidade para Todos	R\$ 3.748.150,00
6 - Cultura Educativa	R\$ 10.600,00
7 - Esporte e Lazer	R\$ 141.400,00
8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Social	R\$ 2.127.580,00
9 - Saúde Preventiva e Curativa	R\$ 1.308.582,56
10 - Caminhos do Campo	R\$ 15.900,00
11 - Nossa Cidade Melhor	R\$ 2.245.500,00
12 - Viver com Dignidade Social	R\$ 841.250,00
13 - Nossos Jovens Nosso Futuro	R\$ 145.300,00
14 - Programa de Encargos Especiais	R\$ 322.350,00
<b>Total geral:</b>	<b>R\$ 14.914.312,56</b>

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 916.500,00
02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 424.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 995.200,00
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 511.000,00
05.00 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS	R\$ 958.200,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 3.758.750,00
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 3.436.162,56
08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 1.788.700,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 986.550,00
10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 202.800,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 141.400,00
12.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	R\$ 472.700,00
90.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 322.350,00
<b>Total geral:</b>	<b>R\$ 14.914.312,56</b>



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

DESPESAS CORRENTES	<b>R\$ 14.914.312,56</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 8.423.660,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.088.002,56
DESPESAS DE CAPITAL	<b>R\$ 279.300,00</b>
INVESTIMENTOS	R\$ 224.300,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	R\$ 55.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>R\$ 122.850,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>R\$ 14.914.312,56</b>

**Art. 4º** - A despesa fixada está distribuída por categorias economicas e funções de governo de conformidade com os anexos II e V, integrantes desta lei.

**Art. 5º** - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município:

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 10% (dez por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

**Art. 7º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

**Art. 8º** - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº 4.320 que seguem:

I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercicio que se encerra.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

II- bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

**Art 9º** - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

**Art. 10** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Art. 11** - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

**Art. 12** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

**Art. 13** – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

**§ 1º** - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a Resolução Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**§ 2º** - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

**Art. 14** – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.






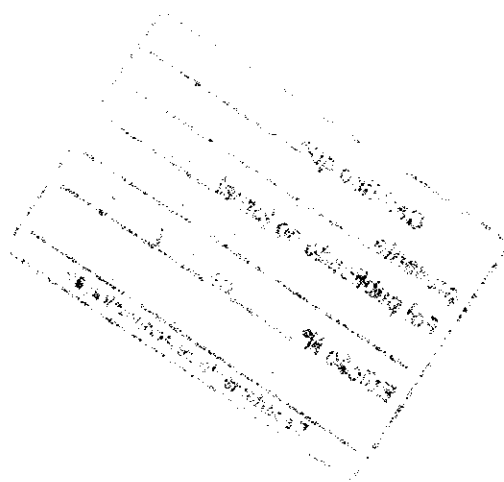
PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

**Art. 15** – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação da metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

**Art. 16** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
**Dilso Storch**  
**Prefeito Municipal**





Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b>					
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					
<b>Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					
12	Educação		3.748.150,00		3.748.150,00
12.365	Educação Infantil		981.300,00		981.300,00
12.365.0005	Educação de Qualidade para Todos	295.000,00	13.579.962,56	0,00	13.997.812,56
12.365.0005.2.021	Atividades da Educação Infantil	0,00	3.758.750,00	0,00	3.758.750,00
12.365.0005.2.036	Educação Infantil - FUNDEB.	0,00	3.758.750,00	0,00	3.758.750,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		66.000,00		66.000,00
12.366.0005	Educação de Qualidade para Todos		66.000,00		66.000,00
12.366.0005.2.022	Educação de Jovens e Adultos		66.000,00		66.000,00
12.367	Educação Especial		34.000,00		34.000,00
12.367.0005	Educação de Qualidade para Todos		34.000,00		34.000,00
12.367.0005.2.038	Atividades da Educação Especial		34.000,00		34.000,00
13	Cultura		10.600,00		10.600,00
13.392	Difusão Cultural		10.600,00		10.600,00
13.392.0006	Cultura Educativa		10.600,00		10.600,00
13.392.0006.2.023	Atividades da Biblioteca Pública		5.300,00		5.300,00
13.392.0006.2.024	Apoio a Eventos e Promoções Culturais		5.300,00		5.300,00
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
<b>Unidade: 07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>					
10	Saúde	18.100,00	3.418.062,56	0,00	3.436.162,56
10.122	Administração Geral	6.000,00	141.700,00	0,00	147.700,00
10.122.0008	Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Social	6.000,00	141.700,00		147.700,00
10.122.0008.2.035	Manutenção do Conselho de Saúde		5.500,00		5.500,00
10.122.0009	Saúde Preventiva e Curativa	6.000,00	136.200,00		142.200,00
10.122.0009.1.031	Aquisição de Veículos para o Dep. de Saúde	6.000,00	136.200,00		142.200,00
10.122.0009.2.030	Administração do Departamento de Saúde		136.200,00		136.200,00
<b>Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10	Saúde	12.100,00	3.276.362,56	0,00	3.288.462,56
10.301	Atenção Básica	12.100,00	1.961.330,00		1.973.430,00
10.301.0008	Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Social		1.946.330,00		1.946.330,00
10.301.0008.2.027	Ações dos Programas SF, SB, ACS e NASF		880.000,00		880.000,00
10.301.0008.2.028	Atenção Básica		1.066.330,00		1.066.330,00



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b>					
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
<b>Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10	Saúde	12.100,00	3.276.362,56		3.288.462,56
10.301	Atenção Básica	12.100,00	1.961.330,00		1.973.430,00
10.301.0009	Saúde Preventiva e Curativa	12.100,00	15.000,00		27.100,00
10.301.0009.1.036	Construção, Reforma e Manutenção das Unidades e Academia de Saúde				12.100,00
10.301.0009.2.065	Coleta de Resíduos Ambulatorial	12.100,00	15.000,00		15.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		982.832,56		982.832,56
10.302.0009	Saúde Preventiva e Curativa		982.832,56		982.832,56
10.302.0009.2.032	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC		846.832,56		846.832,56
10.302.0009.2.033	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da Rede de Urgência		136.000,00		136.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		124.250,00		124.250,00
10.303.0009	Saúde Preventiva e Curativa		124.250,00		124.250,00
10.303.0009.2.029	Farmácia Básica		124.250,00		124.250,00
10.304	Vigilância Sanitária		175.750,00		175.750,00
10.304.0008	Saúde Prevenção é Bem estar Físico, Mental e Social		175.750,00		175.750,00
10.304.0008.2.034	Programa Vigilância Sanitária		175.750,00		175.750,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		32.200,00		32.200,00
10.305.0009	Saúde Preventiva e Curativa		32.200,00		32.200,00
10.305.0009.2.037	Programa Vigilância Epidemiológica		32.200,00		32.200,00
<b>Órgão: 08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
<b>Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS</b>					
15	Urbanismo	20.000,00			20.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00			20.000,00
15.451.0011	Nossa Cidade Melhor	20.000,00			20.000,00
15.451.0011.1.040	Pavimentação e Recape de Vias	20.000,00			20.000,00
17	Saneamento	5.300,00			5.300,00
17.511	Saneamento Básico Rural	5.300,00			5.300,00
17.511.0010	Caminhos do Campo	5.300,00			5.300,00
17.511.0010.1.038	Sistema de Abastecimento de Água Rural	5.300,00			5.300,00
26	Transporte	10.600,00			10.600,00
26.782	Transporte Rodoviário	10.600,00			10.600,00
26.782.0010	Caminhos do Campo	10.600,00			10.600,00
26.782.0010.1.039	Pavimen. Polidétrica das Estradas Gerais e Vicinais	10.600,00			10.600,00





Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b>					
<b>Órgão: 08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
<b>Unidade: 08.02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
15	Urbanismo				
15.452	Serviços Urbanos				
15.452.0011	Nossa Cidade Melhor				
15.452.0011.2.043	Manutenção e Conservação da Frota				
15.452.0011.2.046	Atividades do Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos				
26	Transporte	20.000,00	1.209.000,00		1.209.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00			20.000,00
26.782.0011	Nossa Cidade Melhor	20.000,00			20.000,00
26.782.0011.1.048	Ampliação da Frota Rodoviária	20.000,00			20.000,00
<b>Órgão: 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Unidade: 09.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária				
08.244.0012	Viver com Dignidade Social				
08.244.0012.2.049	Atividades do Departamento de Assistência Social				
<b>Unidade: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE</b>					
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08.243.0013	Nossos Jovens Nosso Futuro				
08.243.0013.6.050	Manutenção do Conselho Tutelar				
08.243.0013.6.051	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescente				
08.243.0013.6.054	Apoio a Maternidade e a Infância				
08.243.0013.6.055	Manutenção Programa Apoio a Criança e Adolescente				
08.243.0013.6.057	Profissionalização, Emprego e Renda				
<b>Unidade: 09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
08	Assistência Social				
08.241	Assistência ao Idoso				
08.241.0012	Viver com Dignidade Social				
08.241.0012.2.052	Apoio e Assistência ao Idoso				
		0,00	723.750,00	0,00	723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00
			723.750,00		723.750,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			145.300,00		145.300,00
			85.000,00		85.000,00
			11.700,00		11.700,00
			6.800,00		6.800,00
			9.300,00		9.300,00
			32.500,00		32.500,00



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b>					
<b>Órgão: 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Unidade: 09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
08	Assistência Social		723.750,00		723.750,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		3.200,00		3.200,00
08.242.0012	Viver com Dignidade Social		3.200,00		3.200,00
08.242.0012.2.053	Assistência a Portador de Necessidades Especiais		3.200,00		3.200,00
08.244	Assistência Comunitária		708.850,00		708.850,00
08.244.0012	Viver com Dignidade Social		708.850,00		708.850,00
08.244.0012.2.056	Benefícios Eventuais		23.850,00		23.850,00
08.244.0012.2.058	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social		436.000,00		436.000,00
08.244.0012.2.064	Gestão Municipal do SUAS		249.000,00		249.000,00
<b>Órgão: 10.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		<b>0,00</b>	<b>202.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.800,00</b>
<b>Unidade: 10.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>		<b>0,00</b>	<b>202.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.800,00</b>
04	Administração		202.800,00		202.800,00
04.121	Planejamento e Organismo		202.800,00		202.800,00
04.121.0002	Gestão e Apoio Administrativo		202.800,00		202.800,00
04.121.0002.2.059	Atividades do Departamento de Planejamento		202.800,00		202.800,00
<b>Órgão: 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES</b>		<b>0,00</b>	<b>141.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.400,00</b>
<b>Unidade: 11.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>		<b>0,00</b>	<b>141.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.400,00</b>
27	Desporto e Lazer		141.400,00		141.400,00
27.812	Desporto Comunitário		23.200,00		23.200,00
27.812.0007	Esporte e Lazer		23.200,00		23.200,00
27.812.0007.2.025	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos		23.200,00		23.200,00
27.813	Lazer		118.200,00		118.200,00
27.813.0007	Esporte e Lazer		118.200,00		118.200,00
27.813.0007.2.026	Atividades do Departamento de Esporte		118.200,00		118.200,00
<b>Órgão: 12.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>		<b>6.000,00</b>	<b>466.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>472.700,00</b>
<b>Unidade: 12.01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>		<b>6.000,00</b>	<b>466.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>472.700,00</b>
06	Segurança Pública		1.000,00		1.000,00
06.182	Defesa Civil		1.000,00		1.000,00
06.182.0011	Nossa Cidade Melhor		1.000,00		1.000,00
06.182.0011.2.070	Defesa Civil		1.000,00		1.000,00



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA		295.000,00	13.579.962,56	0,00	13.997.812,56
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		6.000,00	466.700,00	0,00	472.700,00
Unidade: 12.01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		6.000,00	466.700,00	0,00	472.700,00
15	Urbanismo	6.000,00	466.700,00		471.700,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		209.000,00		209.000,00
15.451.0011	Nossa Cidade Melhor		209.000,00		209.000,00
15.451.0011.2.066	Atividades do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo		209.000,00		209.000,00
15.512	Saneamento Básico Urbano		190.000,00		190.000,00
15.512.0011	Nossa Cidade Melhor		190.000,00		190.000,00
15.512.0011.2.044	Coleta de Resíduos Sólidos e Orgânicos		190.000,00		190.000,00
15.751	Conservação de Energia		66.700,00		66.700,00
15.751.0011	Nossa Cidade Melhor		66.700,00		66.700,00
15.751.0011.2.045	Manutenção da Iluminação Pública		66.700,00		66.700,00
15.752	Energia Elétrica		6.000,00		6.000,00
15.752.0011	Nossa Cidade Melhor		6.000,00		6.000,00
15.752.0011.1.041	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		6.000,00		6.000,00
Órgão: 90.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO		199.000,00	500,00	0,00	322.350,00
Unidade: 90.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		199.000,00	500,00	0,00	322.350,00
28	Encargos Especiais	199.000,00	500,00		199.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais	199.000,00	500,00		199.500,00
28.846.0014	Programa de Encargos Especiais	199.000,00	500,00		199.500,00
28.846.0014.2.060	Devolução e Restituição de Valores		500,00		500,00
28.846.0014.3.061	Contribuição ao PASEP		55.500,00		55.500,00
28.846.0014.3.062	Encargos da Dívida Pública		5.500,00		5.500,00
28.846.0014.3.063	Sentenças e Reclamações Trabalhistas		122.850,00		122.850,00
99	Reserva de Contingência		122.850,00		122.850,00
99.999	Reserva de Contingência		122.850,00		122.850,00
99.999.0014	Programa de Encargos Especiais		122.850,00		122.850,00
99.999.0014.9.064	Reserva de Contingência		122.850,00		122.850,00





**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.600.662,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.677.160,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		110.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.567.160,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.737.060,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.437.300,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	365.800,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		500,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.923.002,56	
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		9.600,00	
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	9.600,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		138.662,56	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	138.662,56		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		136.200,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	136.200,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.638.540,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.100,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	153.450,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.028.290,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. DESPORT.	8.300,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	226.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48.050,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.730,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.973.620,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	143.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			274.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		219.300,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		8.000,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		211.300,00	



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.100,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.900,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.300,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		55.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	55.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			122.850,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		122.850,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		122.850,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.850,00		
		122.850,00		
				122.850,00
<b>Total das despesas: 13.997.812,56</b>				
<b>Total da entidade: 13.997.812,56</b>				
<b>Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		746.500,00	911.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		746.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		746.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		165.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		165.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
<b>Total das despesas:</b>				<b>916.500,00</b>
<b>Total da entidade:</b>				<b>916.500,00</b>
<b>Total geral:</b>				<b>14.914.312,56</b>



## Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Descobrimento	Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

## Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

## RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			14.882.812,56
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		334.600,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		276.000,00	
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	70.000,00		
1.1.1.3.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	70.000,00		
1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	70.000,00		
1.1.1.3.03.11.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - LIVRE	42.000,00		
1.1.1.3.03.11.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - EDUCAÇÃO	17.500,00		
1.1.1.3.03.11.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - SAÚDE	10.500,00		
1.1.1.8.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	206.000,00		
1.1.1.8.01.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	149.000,00		
1.1.1.8.01.10.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.000,00		
1.1.1.8.01.10.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Livre	37.000,00		
1.1.1.8.01.10.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - 25%	17.000,00		
1.1.1.8.01.10.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - 15%	11.000,00		
1.1.1.8.01.12.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500,00		
1.1.1.8.01.12.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - LIVRE	900,00		
1.1.1.8.01.12.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - EDUCAÇÃO	375,00		
1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - SAÚDE	225,00		
1.1.1.8.01.13.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00		
1.1.1.8.01.13.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - LIVRE	300,00		
1.1.1.8.01.13.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - EDUCAÇÃO	125,00		
1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - SAÚDE	75,00		
1.1.1.8.01.14.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00		
1.1.1.8.01.14.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - LIVRE	300,00		
1.1.1.8.01.14.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - EDUCAÇÃO	125,00		
1.1.1.8.01.14.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - SAÚDE	75,00		
1.1.1.8.01.40.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	80.000,00		
1.1.1.8.01.40.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Livre	47.000,00		
1.1.1.8.01.40.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - 25%	20.000,00		
1.1.1.8.01.40.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - 15%	13.000,00		
1.1.1.8.01.42.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.000,00		
1.1.1.8.01.42.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa	600,00		
1.1.1.8.01.42.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa	250,00		
1.1.1.8.01.42.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa	150,00		
1.1.1.8.01.43.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	500,00		
1.1.1.8.01.43.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divid	300,00		





Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.1.1.8.01.43.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	125,00		
1.1.1.8.01.43.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	75,00		
1.1.1.8.02.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	57.000,00		
1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	55.000,00		
1.1.1.8.02.31.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - LIVRE	33.000,00		
1.1.1.8.02.31.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - EDUCAÇÃO	13.750,00		
1.1.1.8.02.31.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - SAÚDE	8.250,00		
1.1.1.8.02.32.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.32.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - LIVRE	600,00		
1.1.1.8.02.32.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - EDUCAÇÃO	250,00		
1.1.1.8.02.32.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - SAÚDE	150,00		
1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00		
1.1.1.8.02.33.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - LIVRE	300,00		
1.1.1.8.02.33.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - EDUCAÇÃO	125,00		
1.1.1.8.02.33.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - SAÚDE	75,00		
1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00		
1.1.1.8.02.34.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - LIVRE	300,00		
1.1.1.8.02.34.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - EDUCAÇÃO	125,00		
1.1.1.8.02.34.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - SAÚDE	75,00		
	<b>Taxas</b>		57.000,00	
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	32.000,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.000,00		
1.1.2.1.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.000,00		
1.1.2.1.01.11.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00		
1.1.2.2.01.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	25.000,00		
1.1.2.2.01.11.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.600,00	
1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	600,00		
1.1.3.0.00.12.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	500,00		
1.1.3.0.00.13.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00		
1.1.3.0.00.14.00.00.00	Contribuições		56.000,00	
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Econômicas		56.000,00	
1.2.2.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas		56.000,00	
1.2.2.0.99.11.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal		56.000,00	
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial			
1.3.1.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.500,00	
1.3.1.0.01.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		1.500,00	
1.3.1.0.01.11.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		1.500,00	



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Descobrimento	Fonte	Categoria Econômica
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.3.2.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	35.000,00	35.000,00	
1.3.2.1.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços			
1.6.1.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.000,00	74.000,00	
1.6.1.0.01.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	74.000,00		
1.6.1.0.01.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes			
1.7.1.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			
1.7.1.8.01.00.00.00	Participação na Receita da União			
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.819.312,56		
1.7.1.8.01.21.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.126.400,00		
1.7.1.8.01.21.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal EDUCAÇÃO	7.553.600,00		
1.7.1.8.01.21.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal SAÚDE	5.329.280,00		
1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	713.600,00		
1.7.1.8.01.31.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.510.720,00		
1.7.1.8.01.31.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	300.000,00		
1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	225.000,00		
1.7.1.8.01.41.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	75.000,00		
1.7.1.8.01.41.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	270.000,00		
1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	202.500,00		
1.7.1.8.01.51.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	67.500,00		
1.7.1.8.01.51.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.800,00		
1.7.1.8.02.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.680,00		
1.7.1.8.01.51.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	700,00		
1.7.1.8.01.51.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	420,00		
1.7.1.8.02.01.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal SAÚDE	96.000,00		
1.7.1.8.02.01.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal SAÚDE	1.000,00		
1.7.1.8.02.01.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal SAÚDE	95.000,00		
1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.065.912,56		
1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.065.912,56		
1.7.1.8.03.11.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	855.000,00		
1.7.1.8.03.11.10.00.00	Atenção Básica	156.412,56		
1.7.1.8.03.11.20.00.00	Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	47.500,00		
1.7.1.8.03.11.30.00.00	Vigilância em Saúde	7.000,00		
1.7.1.8.03.11.40.00.00	Assistência Farmacêutica	245.000,00		
1.7.1.8.04.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	245.000,00		
1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	220.500,00		
1.7.1.8.04.11.10.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	220.500,00		
1.7.1.8.04.11.20.00.00	Bloco da Gestão do SUAS	7.350,00		



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Descobrimento	Fonte	Categoria Econômica
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b>				
1.7.1.8.04.11.30.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	17.150,00		
1.7.1.8.05.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	270.000,00		
1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferências do Satório-Educação - Principal	120.000,00		
1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -	40.000,00		
1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	110.000,00		
1.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00		
1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	16.000,00		
1.7.1.8.06.11.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	9.600,00		
1.7.1.8.06.11.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - EDUCAÇÃO	4.000,00		
1.7.1.8.06.11.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - SAÚDE	2.400,00		
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.872.400,00	2.872.400,00	
1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica EM	2.660.400,00		
1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.480.000,00		
1.7.2.8.01.11.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.188.000,00		
1.7.2.8.01.11.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal LIVRE	620.000,00		
1.7.2.8.01.11.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - EDUCAÇÃO	672.000,00		
1.7.2.8.01.21.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - SAÚDE	164.000,00		
1.7.2.8.01.21.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	98.400,00		
1.7.2.8.01.21.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - LIVRE	41.000,00		
1.7.2.8.01.31.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - EDUCAÇÃO	24.600,00		
1.7.2.8.01.31.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - SAÚDE	6.400,00		
1.7.2.8.01.31.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.840,00		
1.7.2.8.01.31.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - LIVRE	1.600,00		
1.7.2.8.01.31.05.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - EDUCAÇÃO	960,00		
1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - SAÚDE	10.000,00		
1.7.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	82.000,00		
1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Princif	82.000,00		
1.7.2.8.03.11.10.00.00	Atenção Básica Estadual	48.600,00		
1.7.2.8.03.11.20.00.00	Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar Estadual	16.200,00		
1.7.2.8.03.11.30.00.00	Vigilância em Saúde Estadual	16.200,00		
1.7.2.8.03.11.40.00.00	Assistência Farmacêutica Estadual	1.000,00		
1.7.2.8.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	130.000,00		
1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	130.000,00		
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.690.000,00	1.690.000,00	
1.7.5.8.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	1.690.000,00		
1.7.5.8.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	1.690.000,00		
1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	1.690.000,00		



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.7.5.8.01.11.01.00.00	FUNDEB 60	1.267.500,00		
1.7.5.8.01.11.02.00.00	FUNDEB 40	422.500,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			31.500,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens			
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	
2.2.1.3.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	
2.2.1.3.00.11.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital			
2.4.1.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.500,00		
2.4.1.8.03.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.500,00		
2.4.1.8.03.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.500,00		
2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	
2.4.2.8.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	
2.4.2.8.03.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	
2.4.2.8.03.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	
<b>Total das receitas:</b>				<b>14.914.312,56</b>
<b>Total por entidade:</b>				<b>14.914.312,56</b>
<b>Total geral:</b>				<b>14.914.312,56</b>